



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sala das Sessões, 06/04/2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00
Av. Airton Laurentino, S/N - CEP 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz RN

Medeiros
Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/2002,

Em 01 de abril de 2002.

*Sancionado a
presente Lei nº 94
em 08/04/2002*

Airton Laurentino Junior
Prefeito
CPF 106 234 004 - 30

Reajusta os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, instituídos pela Lei nº 041/98 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, notadamente quanto ao contido no Artigo 29, Inciso VI da Constituição Federal e Artigo 45, Inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, com a redação que fora dada pela Emenda nº 001;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Vereador investido do cargo de Presidente da Câmara Municipal, devidamente instituídos/estabelecidos pela Lei nº 041/98, serão reajustados em 10,38% (dez vírgula trinta e oito por cento), obedecidos os demais artigos da Lei estabelecidora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, vigorando os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2002, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz - RN, em 01 de abril de 2002.

Medeiros

Coarimar Tavares de Medeiros
Presidente

N.ª Aparecida de S. Fernandes

Maria Aparecida de S. Fernandes
1ª Secretária